



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.445, DE 10 DE SETEMBRO 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Pedro Roismann – Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Pedro Roismann – Comerciante” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Elza Luíza Roismann, Rua “C”, entre as quadras n.º 03 e 04, iniciando na Rua “A” até a Rua São Vicente de Paulo, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Pedro Roismann – Comerciante”.

Art. 4.º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS